



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ 06.113.682/0001-25

LEI N° 451/2013 de 16 de agosto de 2013.

2

FICA RECONHECIDA COMO DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES DAS MARGENS DO RIO ITAPECURU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLINAS, ESTADO DO MARANHÃO, com base no inciso I, do art. 30, da Constituição da República Federativa do Brasil, faz saber a todos os seus habitantes, que a CÂMARA MUNICIPAL DE COLINAS aprovou e EU sanciono, a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica reconhecida como de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES DAS MARGENS DO RIO ITAPECURU, devidamente constituída em 2002, com inscrição no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº. 05.639.912/000-21, com duração por tempo indeterminado, com foro na cidade de Colinas - MA, e sede atualmente localizada no Bairro Trizidela, zona urbana do município de Colinas - MA, CEP 65.690-000, podendo ter unidades em todo o território nacional, tendo atividade principal a defesa de direitos sociais.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam - se as disposições em contrário.

Mando, portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém;

A Senhora Secretária de Governo a faça publicar e correr.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS - MA, em 16 de agosto de 2013.

Antonio Carlos Pereira de Oliveira

Prefeito Municipal